



RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DÉCIMA QUINTA REVISÃO

ANO 2019

INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por objetivo apresentar a execução do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Distrito Federal, parte integrante do Contrato de Confissão, Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívida nº 003/99 STN/COAFI (Contrato), de 29 de julho de 1999, firmado com a União, no âmbito da Lei nº 9.496/97 e suas alterações e da Resolução do Senado Federal nº 68/99.

O Programa é elaborado para o período de um ano e revisado a cada exercício, contendo metas e compromissos para o exercício de referência e estimativas para os dois exercícios financeiros subsequentes.

Para fins de conceitos e definições, adotará aqueles contidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Ao passo que, as receitas e despesas serão consideradas conforme descrito no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) e no Manual dos Demonstrativos Fiscais (MDF).

Assim, busca-se expressar a continuidade do processo de reestruturação e de ajuste fiscal do Distrito Federal. De modo que, destaca os resultados nos termos propostos pela décima quinta revisão e evidencia as ações adotadas para alcançar as metas e compromissos assumidos pelo Governo do Distrito Federal – GDF.

Para isso, analisa a execução orçamentária e financeira do GDF, considerando todas as fontes de recursos orçamentárias, com base nos demonstrativos contábeis e financeiros consolidados que compõem o Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGO/SIAC. Dessa forma, o relatório traz uma síntese geral do desempenho fiscal do DF, em relação às metas que foram estabelecidas

para o exercício de 2019, bem como apresenta as perspectivas fiscais para o período 2020-2022.

Ressalta-se que, os dados excluem os recursos do Fundo Constitucional do Distrito Federal – FPDF destinados às áreas de saúde, educação e aos órgãos de segurança, por não transitarem pelo orçamento fiscal e de seguridade social do Distrito Federal.

1 - Situação fiscal do Distrito Federal em 2019

1.1 Receitas

As receitas (exceto intra-orçamentárias) realizadas em 2019, nelas compreendidas as receitas Correntes e de Capital, totalizaram R\$ 23.142 milhões, representando uma variação nominal positiva de 1,46%, em relação ao exercício anterior. De forma que, foram realizadas 98,53% das receitas previstas no cômputo da meta (R\$ 23.488,3 milhões) para o ano de 2019.

Na composição das receitas realizadas, destacaram-se as receitas tributárias (R\$ 16.581,6 milhões) e transferências correntes (R\$ 2.377,3 milhões), conforme demonstrado no quadro a seguir

I-DEMONSTRATIVO DE COMPARETIVO DA RECEITA						Em R\$ mil
RECEITAS	PREVISÃO PAF/DF 2019	REALIZADO			VARIÇÃO NOMINAL 2019/2018 (%)	
		2019	(%)	2018		
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORCAMEN	22.647.086	22.687.656	100,18	21.887.896	3,65	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA*	16.805.188	16.581.618	98,67	15.811.233	4,87	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.484.939	1.537.753	103,56	1.439.757	6,81	
RECEITA PATRIMONIAL	428.650	546.337	127,46	580.004	(5,80)	
RECEITA AGR. OPECUÁRIA	14	13	90,80	10	26,04	
RECEITA INDUSTRIAL	5.323	3.810	71,56	4.593	(17,06)	
RECEITA DE SERVIÇOS	523.584	500.739	95,64	525.252	(4,67)	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.123.153	2.377.310	111,97	2.078.822	14,36	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.276.234	1.140.077	89,33	1.448.825	(21,31)	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-	-	-	600	(100,00)	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO INTRA-ORCAMEN	841.236	454.369	54,01	920.790	(50,65)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	768.387	347.543	45,23	561.821	(38,14)	
ALIENAÇÃO DE BENS	20.707	28.392	137,11	59.154	(52,00)	
AMORTIZAÇÕES	10.263	28.169	274,48	21.252	32,55	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	29.877	37.829	126,61	43.982	(13,99)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	12.002	12.436	103,62	234.582	(94,70)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTÁRIAS)	23.488.322	23.142.025	98,53	22.808.686	1,46	

FONTE: SIAC/SIGGO

1.1.1 Receitas Correntes

As receitas correntes advêm das receitas realizadas pelo Distrito Federal, suas autarquias, fundações, fundos e empresas estatais dependentes, por meio de impostos, taxas, transferências constitucionais, transferências voluntárias e outras.

Nesse sentido, foram realizados R\$ 22.687,7 milhões, representando 100,18% das receitas correntes anuais previstas e uma variação nominal positiva de 3,65%, quando comparada ao exercício anterior.

1.1.1.2 Receitas Tributárias

No acumulado do ano de 2019, a arrecadação tributária, principal item das receitas correntes, alcançou o montante de R\$ 16.581,6 milhões, o que representou aumento nominal de 4,87% na arrecadação em relação ao realizado no ano anterior. Isso corresponde a 73,1% do total da receita.

Importante destacar que, em 2019, houve mudança metodológica na classificação das naturezas das receitas promovida pelo órgão central de orçamento do Distrito Federal para adequar-se

ao novo ementário da receita estabelecido pela União. Dessa forma, as multas e juros de mora sobre os impostos bem como as receitas da dívida ativa dos mesmos, passaram a ser somadas ao principal. Até 2018, essas receitas eram classificadas como outras receitas correntes.

Além disso, o imposto Simples passou a refletir-se diretamente no ICMS e no ISS, deixando de ser classificado como outros impostos.

Dentre as receitas dos impostos, o ICMS, principal tributo distrital, que equivale a 49,29% da receita tributária realizada, apresentou arrecadação de R\$ 8.173,8 milhões, com uma realização de 99,74% da previsão anual. O valor realizado proporcionou uma variação nominal positiva de 2,31%, em comparação com o efetivado no ano anterior.

O Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF apresentou um decréscimo de 2,79% em relação ao mesmo período do ano anterior, com uma arrecadação total de R\$ 3.080 milhões em 2019.

O ISS apresentou uma variação nominal positiva de 21,95% se comparado com o realizado no exercício anterior, sendo arrecadados R\$ 2.013,6 milhões, com uma realização de 99,23% da receita prevista para o exercício.

O IPVA alcançou um montante de R\$ 1.314,3 milhão, superior em 24,26% em relação ao valor realizado no ano de 2018. A participação do IPVA no total das receitas dos impostos realizadas em 2019 foi de 7,93%, tendo sido realizado 102,17% do previsto para o ano.

1.1.1.4 Transferências Correntes

As transferências correntes, compostas pelas transferências constitucionais e legais da União para o Distrito Federal, totalizaram R\$ 2.377,3 milhões em 2019, já deduzidas as receitas para a formação do FUNDEB (R\$ 2.129 milhões), representando 10,27% do total de receitas realizadas.

As transferências de recursos do SUS responderam por 28,78% do total das transferências correntes. Outro item significativo foi o Fundo de Participação dos Estados - FPE que contribuiu com 28,15% do total realizado das transferências correntes.

1.1.2 Receitas de Capital

As receitas de capital atingiram o valor de R\$ 454,4 milhões e contemplaram os ingressos de operações de crédito de R\$ 347,5 milhões, alienação de bens (R\$ 28,4 milhões), amortizações de empréstimos (R\$ 28,2 milhões), transferências de capital (R\$ 37,8 milhões) e outras receitas de capital (R\$ 12,4 milhões), decorrentes de depósitos judiciais com base na Lei Complementar Federal nº 151/2015.

A tabela abaixo demonstra a variação nominal das receitas de capital em relação ao mesmo período do ano anterior bem como o percentual de realização em relação ao total previsto para o programa.

II - DEMONSTRATIVO DE RECEITAS DE CAPITAL						Em R\$ mil
RECEITAS	PREVISÃO PAF/DF	REALIZADO			VARIÇÃO NOMINAL 2019/2018 (%)	
		2019	REALIZADO (%)	2018		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO INTRA)	841.235	454.369	54,01	920.790	-80,65	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	768.387	347.548	45,23	561.821	-38,14	
INTERNAS	559.009	273.130	48,86	483.394	-43,52	
EXTERNAS	209.378	74.418	35,54	78.227	-4,88	
ALIENAÇÃO DE BENS	20.706	28.392	137,12	59.154	-52,00	
AMORTIZAÇÕES	10.263	28.169	274,47	21.252	32,55	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	29.877	37.829	126,62	43.982	-13,99	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	12.002	12.436	103,61	234.382	-94,70	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	

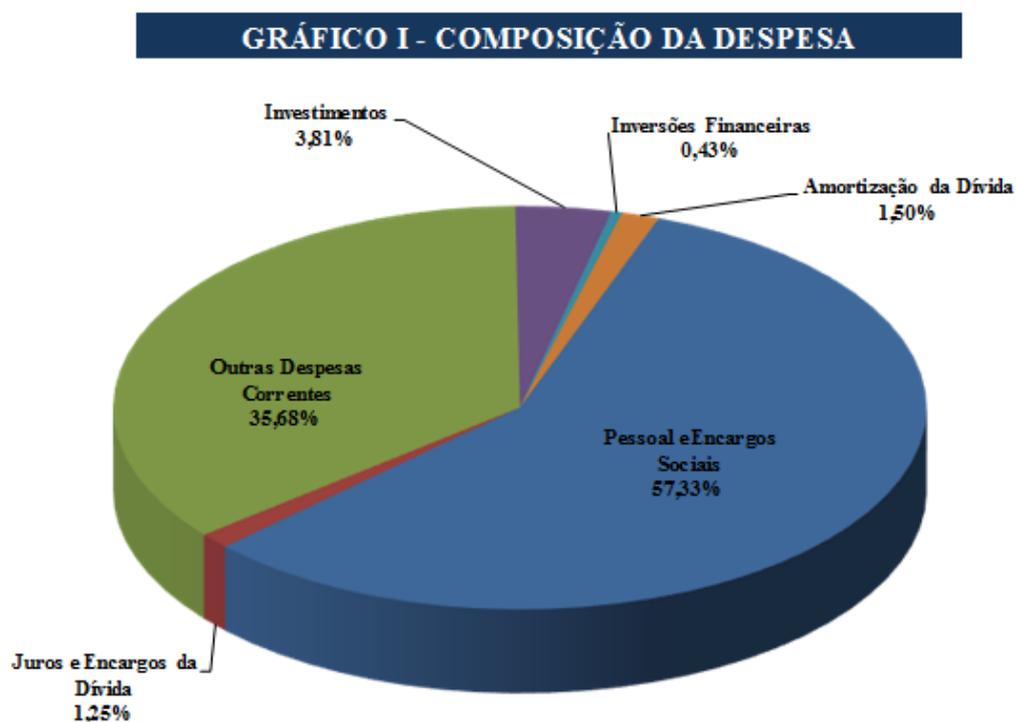
1.2- Despesas

As despesas empenhadas (exceto intra-orçamentárias) em 2019 totalizaram R\$ 22.938 milhões, correspondendo a 88,21% da previsão do programa.

III-DEMONSTRATIVO COMPARATIVO DA DESPESA		Em R\$ mil	
DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO PAF/DF	DESPESA EMPENHADA	
		2019	REALIZADO (%)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	24.439.735	21.622.002	88,47%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.496.728	13.151.575	84,87%
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	289.176	285.820	98,84%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.653.831	8.184.607	94,58%
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO INTRA)	1.564.745	1.316.156	84,11%
INVESTIMENTOS	1.019.284	873.504	85,70%
INVERSÕES FINANCEIRAS	166.415	98.177	59,00%
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	379.046	344.475	90,88%
RESERVA DE CONTINGENCIA	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA)	26.004.480	22.938.159	88,21%

FONTE: SIAC/SIGGO

Quanto à composição, o grupo Pessoal e Encargos Sociais detêm 57,33% de participação no total realizado no período, seguido de Outras Despesas Correntes com 35,68%, Investimentos e Inversões Financeiras com 0,43% e Serviço da Dívida com 1,25%, conforme evidenciado no gráfico a seguir.



As despesas correntes, categoria econômica que contém o registro das despesas de caráter permanente e continuado da atividade governamental, totalizaram R\$ 21.622 milhões, uma realização de 88,47% do valor fixado para o ano. Nessa categoria, as despesas com Pessoal e Encargos Sociais somaram R\$ 13.151,5 milhões, correspondendo a 84,87% da previsão.

Em relação, ao Juros e Encargos da Dívida, somaram R\$ 285,8 milhões, correspondendo 98,84% da previsão anual.

No grupo Outras Despesas Correntes que, em sua maioria, contemplam os gastos relativos à manutenção administrativa do Estado, totalizaram R\$ 8.184,6 milhões, correspondentes a

94,58% do valor programado para o ano.

Já em relação às Despesas de Capital, totalizou-se R\$ 1.316,1 milhões. Esta categoria é representada pelos Investimentos, com R\$ 873,5 milhões, seguidos da Amortização da Dívida, com valor de R\$ 344,4 milhões e de inversões financeiras, com R\$ 98,1 milhões.

Ressalta-se, ainda em 2019, o pagamento na ordem de R\$ 1.883,8 milhões de restos a pagar, o que equivale a 74,32% do valor (R\$ 2.534,8 milhões) inscrito no exercício.

IV-DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR			Em R\$ mil
ESPECIFICAÇÃO	INSCRITOS	CANCELADOS	PAGOS
R.P. PROCESSADO	1.454.257	11.012	1.127.217
R.P. NÃO PROCESS	1.080.585	322.469	756.673
TOTAL	2.534.841	333.482	1.883.891

FONTE: SIAC/SIGGO

2 - Execução das metas e compromissos do Programa de reestruturação e ajuste fiscal em 2018.

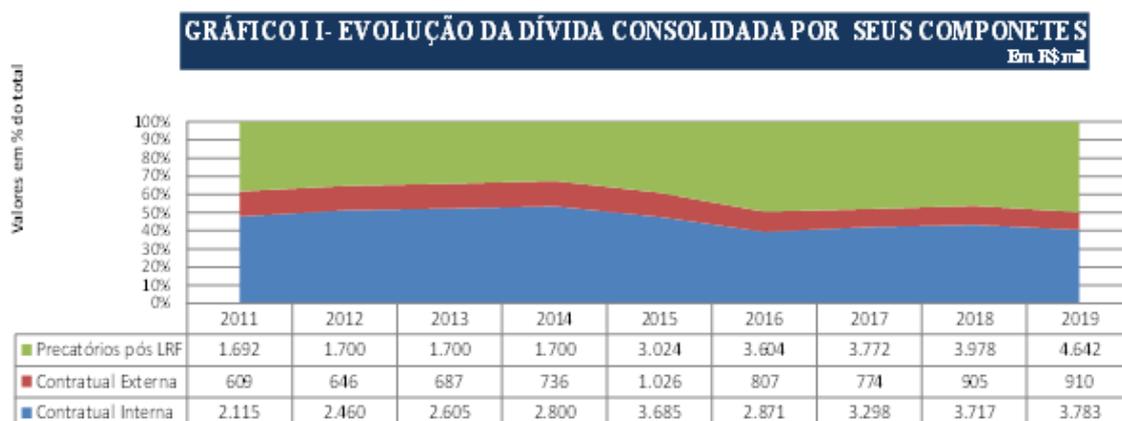
2.1- Meta nº 1 - Relação Dívida Consolidada (DC)/Receita Corrente Líquida (RLR)

A meta 1 do Programa, é não ultrapassar em 2019 a relação Dívida Consolidada em relação Receita Corrente Líquida -DC/RCL, conforme abaixo especificado, em 51,90%.

V-DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA		Em R\$ mil
ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO PAF/DF	REALIZADO (2019)
Dívida Consolidada (DC)	10.730.370	9.335.889
(-) Deduções	1.496.703	1.219.578
(=) Dívida Consolidada Líquida	9.233.667	8.116.311
Receita Corrente Líquida - RCL	20.674.320	22.503.461
DC/Sobre a RCL %	51,90%	41,49%

FONTE: SIAC/SIGGO

A relação considera o estoque das dívidas suportadas pelo Distrito Federal e os efeitos financeiros das operações de crédito em execução, tal qual o espaço fiscal previsto para futuras contratações.



Desse modo, no período em análise, o Distrito Federal manteve-se abaixo do cômputo da meta, com índice de 41,49%. A manutenção desse indicador ocorreu mesmo com o aumento do estoque da Dívida, quando comparado ao ano anterior.

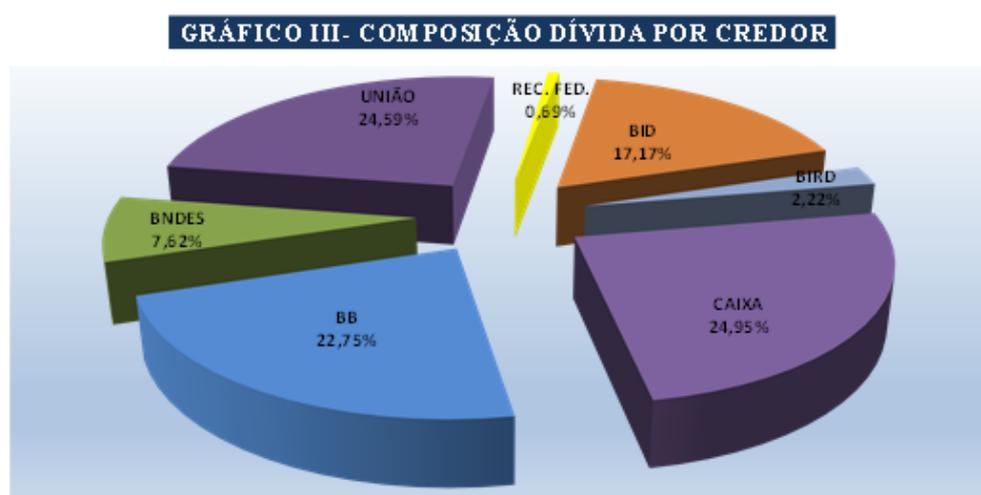
No Distrito Federal a Dívida Fundada Interna é composta por vinte e nove contratos, sendo um junto à Secretaria do Tesouro Nacional – STN, referente ao refinanciamento da dívida, vinte

e dois com a Caixa Econômica Federal, três contratos junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e três junto ao Banco do Brasil - BB.

Além da Dívida Interna, referente a operações de crédito, o GDF parcelou três dívidas junto à Receita Federal do Brasil. Uma referente à Sociedade de Abastecimento de Brasília – SAB, em liquidação, assumida pelo DF, através da Lei 5.565, de 09/12/2015, assim como da extinta Fundação Hospitalar do Distrito Federal e outra relativa ao Pasep.

Ademais, há outras duas administradas pela Administração Indireta. Sendo uma pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital-NOVACAP e outra pela Sociedade de Abastecimento de Brasília-Sab.

Por outro lado, a Dívida Fundada Externa aduz a seis contratos, sendo quatro junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e dois outros junto ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.



Além mais, evidencia-se os precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) no valor de R\$ 4.642 milhões. De maneira que, quando somado a Dívida Contratual por Credor, chega-se ao valor total da Dívida Consolidada de R\$ 9.335,9 milhões (V-Demonstrativo da Dívida Financeira).

Por fim, cabe relevar, em 2019, não ocorreu novas contratações de operações de crédito.

2.2 - Meta nº 2 - Resultado Primário

VI- DEMONSTRATIVO RESULTADO PRIMÁRIO		Em R\$ mil
ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO PAF	REALIZADO
		2019
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES	22.231.604	22.193.809
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL	62.586	78.656
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL	22.294.189	22.272.465
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES	22.390.182	21.334.893
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL	737.430	762.640
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL	23.127.612	22.097.533
RESULTADO PRIMÁRIO	(833.422)	174.932

FONTE: SIGGO/SIACC

O Resultado Primário é um dos principais indicadores da gestão fiscal dos entes governamentais e representa o montante de recursos financeiros destinados ao pagamento de juros e amortização da dívida pública. Assim, demonstra-se o grau de autonomia do Estado para que, utilizando suas receitas próprias e transferências constitucionais e legais, possa honrar os pagamentos das suas despesas correntes (inclusive as de pessoal), das suas despesas de capital (incluídos os investimentos) e, ainda, gerar poupança para atender ao serviço da dívida.

Nesse sentido, no exercício de 2019, o Distrito Federal apresentou resultado primário positivo de R\$ 174,9 milhões, decorrente da diferença entre a receita primária líquida de R\$ 22.294,1

milhões e da despesa não financeira de R\$ 22.272,4 milhões, dentro do compute da meta deficitária de R\$ -833,4 milhões.

Frise-se a importância de tal resultado, pois demonstra o atual compromisso fiscal do Distrito Federal, pois ao longo de anos anteriores, esse índice apresentava resultados negativos.

2.3 - Meta nº 3 - Despesa de Pessoal

A meta definida para o Programa consiste em não ultrapassar, através das despesas empenhadas, o limite definido no Art. 19, inciso II da Lei Complementar 101/2000, ou seja, não exceder 60% da receita corrente líquida.

VII-DEMONSTRATIVO DESPESA COM PESSOAL		Em R\$ mil
RECURSOS VINCULADOS	PREVISÃO PAF	REALIZADO -2019
DESPESA BRUTA EMPENHADA COM PESSOAL (I)	15.500.730	15.031.578
Pessoal Ativo	10.141.814	9.748.785
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	7.802.487	7.442.911
Obrigações Patronais	2.339.327	2.305.874
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.454.076	4.486.153
Aposentadorias, Reservas e Reformas	3.561.312	3.638.236
Pensões	892.764	847.916
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Demais despesas com pessoal e encargos	900.838	793.697
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	4.002	2.943
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	4.535.448	4.661.550
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	286.595	380.366
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Aposição	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Aposição	17.850	10.410
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.235.701	4.270.168
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.965.281	10.370.028
Atuação do Cumprimento do Limite Legal	RESERVA O PAF	2.019
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.674.320	20.759.001
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	4175	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	20.670.145	20.759.001
RELACÃO DESPESAS COM PESSOAL / RCL AJUSTADA (VII) = (III) / (VI)	53,05%	49,95%

FONTE: SIA/SICOD

Desse modo, as despesas com Pessoal e Encargos Sociais, dentro da prerrogativa definida no programa, conforme demonstrativo acima, alcançaram R\$ 10.370 milhões. Logo, diante de uma Receita Corrente Líquida-RCL Anual Ajustada (R\$ 20.759,0 milhões) representou 49,95%, isto é, dentro do limite estabelecido de 60% da receita corrente líquida (RCL).

Diferente de anos anteriores, o Distrito Federal não teve problemas em manter a despesa de pessoal sobre equilíbrio, devido às medidas de controle utilizadas em 2019, iniciadas em anos anteriores.

Em relação a ações adotadas para a contenção das despesas relacionadas à nomeação de servidores efetivos, realça-se que tais nomeações tem por objetivo atender à demanda dos diversos órgãos da administração pública distrital, para que estes possam cumprir suas missões institucionais.

Registra-se, porém, que tais demandas são atendidas à medida em que é comprovada: a compatibilidade com as Leis de Diretrizes Orçamentárias e de Orçamento Anual; a existência de dotação específica e suficiente para o órgão arcar com a despesa; e que a demanda esteja devidamente justificada.

Quanto aos aspectos que influenciaram os resultados alcançados, em relação às nomeações de servidores efetivos, considera-se que não houveram fatos atípicos relevantes, pois o grande volume de nomeações foram, como de costume, nas áreas prioritárias, sendo elas: Saúde (9,6%); Segurança (41,3%); e Educação (32,0 %). As demais 17,1% das nomeações foram realizadas em outras áreas.

Em virtude disso foi possível, de acordo com a necessidade da Gestão Pública, a nomeação de 3.471 (três mil quatrocentos e setenta e um).

Observa-se que no ano de estudo, algumas carreiras foram contempladas com gratificações, alteração nos percentuais pagos a título de periculosidade para os integrantes da

carreira de Execução Penal, aumento da jornada de trabalho para a Secretaria de Saúde e autorização para realização de hora-extra.

Quanto às demais categorias não houve qualquer alteração, nem tampouco implementação de parcela de reajustes relativa às leis publicadas em 2013, com previsão de implementação em 2015.

Por fim, cabe ressaltar que os recursos oriundos do Fundo Constitucional do Distrito Federal, com a finalidade de prover à organização e manutenção da polícia civil, da polícia militar e do corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, assim como assistência financeira para execução de serviços públicos de saúde e educação, não fazem parte da metodologia de cálculo do programa. Portanto, seus valores são excluídos das despesas relativas com pessoal.

2.4 - Meta nº 4 - Receitas Próprias.

VIII-DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS PRÓPRIAS		Em R\$ mil	
RECEITAS	PREVISÃO PAF/DF	REALIZADO	
		2019	REALIZADO (%)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) - (I)	22.563.241	22.687.656	100,55
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.801.200	16.581.618	98,69
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.478.493	1.537.753	104,01
RECEITA PATRIMONIAL	426.286	546.337	128,16
RECEITA AGROPECUÁRIA	14	13	90,79
RECEITA INDUSTRIAL	5.323	3.810	71,56
RECEITA DE SERVIÇOS	522.743	500.739	95,79
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES - (II)	2.052.947	2.377.310	115,80
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.276.234	1.140.077	89,33
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-	-	-
DEDUÇÕES (III)	5.631.526	5.399.029	95,87
IRRF	3.292.564	3.080.094	93,55
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	379.861	390.339	102,76
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR PARA PLANO DE PREVIDÊNCIA	1.219.900	1.246.743,14	102,20
COMPENSAÇÃO FINANC. ENTRE REGIMES DE PREVIDÊNCIA	739.200	681.912	92,25
RECEITAS PRÓPRIAS = I-III	14.878.769	14.911.318	100,22

FONTE: SIAC/SIGGO

As receitas próprias do Distrito Federal alcançaram o montante de R\$ 14.911,3 milhões, ao final de 2019, superando em R\$ 32,5 milhões o valor projetado (R\$ 14.878,8 milhões). De modo que, arrecadou-se 100,22% ao inicialmente programado.

Desse computo, cabe relevar, de acordo com a metodologia do programa, não estão inclusos os valores de transferências correntes (R\$ 2.377,3 milhões), aplicações financeiras (R\$ 390,3 milhões) da receita patrimonial, contribuições do servidor para o plano de previdência (R\$ 1.246,7 milhões), bem como no grupo de outras receitas correntes a compensação financeira entre regimes de previdência (R\$ 681,9 milhões).

2.4.1 - Receitas de Origem Tributária.

IX- DEMONSTRATIVO DA RECEITA TRIBUTÁRIA		Em R\$ mil			
RECEITAS	PREVISÃO PAF/DF 2019	REALIZADO - JANEIRO A DEZEMBRO			
		2019	REALIZADO (%)	2018	VARIÇÃO NOMINAL 2019/2018 (%)
RECEITA TRIBUTÁRIA	16.805.187	16.581.618	98,67	15.811.233	4,87
ICMS	8.194.995	8.173.795	99,74	7.988.958	2,31
IPVA	1.286.421	1.314.323	102,17	1.057.739	24,26
ITCD	154.214	146.414	94,94	113.105	29,45
IPTU	1.098.082	1.040.544	94,76	794.122	31,03
ISS	2.029.180	2.013.620	99,23	1.651.240	21,95
ITBI	404.109	415.021	102,70	411.463	0,86
IRRF	3.292.564	3.080.094	93,55	3.168.567	-2,79
Outros Impostos	10.751	19.255	179,10	401.706	-95,21
Taxas	334.871	378.613	113,06	224.332	68,77

FONTE: SIAC/SIGGO

Conforme elenca o quadro acima, com relação ao desempenho da arrecadação

tributária, no acumulado do período de 2019, observa-se que as receitas do IPTU, ITCD, ICMS, ISS e IRRF, apresentaram realização inferior ao projetado. Dessa maneira, obteve-se o montante de R\$ 223.569 milhões, inferior à meta projetada (R\$ 16.805,2 milhões), variação negativa de apenas 1,33%.

Nessa perspectiva, a receita realizada do ICMS foi de R\$ 8.173,8 milhões, inferior em R\$ 21,2 mil à prevista, um desvio negativo de apenas 0,26%. Trata-se do principal imposto do DF, com participação na receita tributária 49,29%.

Apesar disso, em comparação ao exercício anterior, a receita de ICMS teve crescimento nominal de 2,31%. Assim, os maiores ganhos em termos relativos ocorreram no ICMS consumidor final, e na rubrica outros, decorrente de pagamentos oriundos do ICMS Incentivado.

No que concerne à venda de combustíveis no DF apresentar expansão de 3,5% de acordo com dados da Agência Nacional do Petróleo (ANP), a receita do ICMS sofreu queda real de 4,7%, contudo grande parte da queda real aferida na receita do ICMS continua atrelada à redução dos recolhimentos do setor de energia elétrica, com base nos Decretos números 39.788, 39.853, 39.904, 39.974, 40.061 e 40.206, todos de 2019, que postergaram para 2020 recolhimentos referentes a fatos geradores ocorridos 2019

Quanto ao IRRF, a receita realizada conta em R\$ 3.080,0 milhões, ou seja, ficou aquém em 6,5% em comparação ao previsto para o tributo (R\$ 3.292,5 milhões). A maior parte da frustração vem da soma equivocada da receita prevista para o Simples Nacional à previsão para o IRRF, por ocasião da adoção da nova classificação contábil da receita tributária.

Em relação ao ISS, arrecadou-se pouco mais de R\$ 2.013,6 milhões, inferior ao previsto em R\$ 15,6 milhões (R\$ 2.029,2 milhões), desvio negativo de 0,8%, com participação no total da arrecadação tributária de 12 %. Não obstante, cabe relevar, que tal receita fora impactada pelos efeitos da implementação da Lei Complementar Federal nº 157, de 29/12/2016, cujos efeitos foram suspensos após março de 2018 por liminar concedida pelo STF, a qual define na prestação de serviços financeiros o imposto é devido ao município onde houve a prestação do serviço.

No tocante ao IPVA, arrecadou-se R\$ 1.314,3 milhões, superior em R\$ 27,9 milhões ao projetado (R\$ 1.286,4 milhões), uma variação positiva de 2,2%.

Quanto ao IPTU, foi arrecado o montante de R\$ 1.040,5 milhões, inferior à previsão inicial em R\$ 57,5 milhões, ao qual corresponde uma frustração nominal de 5,24%. Apesar de negativa, quanto a previsão, destaca-se a implementação de lançamento do imposto com o mapeamento aerofotogramétrico dos imóveis.

Com relação ao ITCD, foram arrecadados R\$ 146,4 milhões, valor inferior em 7,8 milhões ao valor previsto (R\$ 154,2 milhões).

A respeito do ITBI, obteve-se o valor de R\$ 415,02 milhões, superior em R\$ 10,9 milhões ao programado (R\$ 404,1 milhões), o que corresponde positivamente a 2,7% da meta prevista.

Finalmente, no que se refere ao recolhimento de taxas foi apurado o valor de R\$ 378,6 milhões, superior em R\$ 43,7 milhões ao projetado (R\$ 334,9 milhões), em sua maior parte relativo a Taxa de Limpeza Pública (TLP).

3.2- Renúncia Tributária

No exercício 2019, a renúncia de natureza tributária atingiu R\$ 1.814 milhões, sendo R\$ 1.280 milhões (71,0%) referentes a benefícios do ICMS. Conforme visto na Tabela a seguir, a renúncia representou 12,6% da arrecadação.

X- DEMONSTRATIVO DE RENÚNCIA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA			Em R\$ mil
TRIBUTO	RENÚNCIA (A)	ARRECADACÃO (B)	REPRESENTATIVIDADE (A)/(B)
ICMS	1.280	7.375	17,4%
ISS	52	1.503	3,5%
IPTU	23	705	3,3%
ITCD	9	109	8,3%
ITBI	4	323	1,2%
IPVA	195	705	27,7%
TLP	6	134	4,5%
DÍVIDA ATIVA- TRIBUTÁRIA	245	177	138,4%
Total	1.814	11.031	16,4%

Fonte: SUREC/SEEC/DF

No que tange à variação nos valores renunciados ocorrida entre 2018 e 2019, no total, a renúncia tributária aumentou 9,83% em 2019, cerca de R\$ 150 milhões. A renúncia do ICMS, tributo de maior representatividade na arrecadação, registrou aumento de 16,02%.

Quedas expressivas foram registradas para os benefícios do ITCD (-R\$ 23,7 milhões) e Multas e Juros (-R\$ 14,7 milhões). A queda da renúncia do ITCD deve-se ao menor volume de transferência de patrimônio da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal (CODHAB/DF), bem como de Imóveis da União, do Distrito Federal e da Companhia Imobiliária de Brasília (TERRACAP), nos arts. 2º e 3º da Lei 4.997/12. A diminuição da renúncia de multas e juros resulta da quitação gradual ao longo do tempo dos parcelamentos concedidos com o benefício da redução de multas e juros, no âmbito dos programas de recuperação de crédito.

2.4.2 – Detalhamento das ações.

Em 2019, o Distrito Federal tomou como direcionamento ao combate à evasão e sonegação fiscal três pilares básicos de fiscalização:

- Monitoramento constante do comportamento tributário dos contribuintes de segmentos econômicos relevantes, tais como empresas de comunicação, de energia elétrica, do segmento de combustíveis, atacadistas e distribuidores, bem como de substitutos tributários do ICMS, ISS, dentre outros;
- Melhoria constante da fiscalização de mercadorias em trânsito em todo o DF com o uso de câmeras nas rodovias do DF integradas ao posto fiscal eletrônico (programa de monitoramento de operações com mercadorias em trânsito desenvolvido em QlikView – tecnologia que suporta os projetos de Business Intelligence-BI), o que proporcionará maior rapidez e segurança à fiscalização tributária do transporte de mercadorias destinadas ao Distrito Federal e que circulam pela região. Dessa forma, espera-se um melhor direcionamento da fiscalização e consequente aumento da sensação de risco por parte dos contribuintes, resultando em redução da sonegação fiscal do sistema de regularidade fiscal;
- Realização de auditorias em empresas inscritas no DF, mas que não correspondam ao monitoramento, e que não adotem providências após a inclusão no Malha Fiscal/DF e em outras em que haja indícios relevantes de descumprimento de obrigação principal. Essas auditorias serão distribuídas a partir de critérios de relevância, materialidade e risco (matriz de risco), considerados o impacto potencial na arrecadação, a redução tributária estimada e a limitação de recursos humanos. Planeja o incremento da fiscalização do ISS com realização de auditorias em empresas contribuintes do ISS.

2.4.3 - Receitas de Origem Não Tributária.

XI- DEMONSTRATIVO DE RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS			Em R\$ mil	
RECEITAS	PREVISÃO PAF/DF	REALIZADO		
		2019	REALIZADO (%)	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.478.493	1.537.753	104,01	
RECEITA PATRIMONIAL	426.286	546.337	128,16	
RECEITA AGROPECUÁRIA	14	13	90,79	
RECEITA INDUSTRIAL	5.323	3.810	71,56	
RECEITA DE SERVIÇOS	522.743	500.739	95,79	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.276.234	1.140.077	89,33	
TOTAL	3.709.094	3.728.728	100,53	

FONTE SIAC/SIGGO

De outro tanto, as receitas próprias de origem não tributárias obtiveram participação de 16,44%, no grupo das receitas próprias arrecadadas pelo Distrito Federal (R\$ 14.911,3), com o valor de R\$ 3.728,7 milhões.

De modo que, o grupo de maior participação nessa arrecadação foi de Receitas de Contribuição, com R\$ 1.537,7 milhões, 41,24% do total,

Ainda, releva-se os valores obtidos com Outras Receitas Correntes (R\$ 1.140,1 milhão), receitas de Serviços (R\$ 500,7 milhões), com ênfase para Serviços de Transporte (R\$ 134,9 milhões) e Serviços Administrativos e Comerciais Gerais (R\$ 343,8 milhões).

2.5 - Meta nº5 – Gestão Pública.

A meta de Gestão Pública, de acordo com os compromissos assumidos, o Distrito Federal encaminhou o referido Relatório de execução do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, relativo ao exercício de 2019 e as perspectivas para o triênio seguinte, contendo análise detalhada do cumprimento de cada meta ou compromisso, de acordo com o § 1º do art. 16 do Decreto nº 8.616, de 29 de dezembro de 2015.

Além disso, divulgou em sítio oficial, desta secretaria, os dados e informações relativos ao Programa, consoante o que dispões o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Ademais, o preenchimento do Anexo V do RGF pelo demais poderes (Câmara Legislativa e Tribunal de Contas do Distrito Federal).

Cabe informar também, como exemplos da atenção voltada à melhoria constante da Gestão Pública, a criação do Plano de Ação de 2019 pela Rede de Controle da Gestão Pública do DF em que, dentre as ações, destacam-se o convite para que órgãos federais integrem a rede, o compartilhamento de bancos de dados que permitam identificar atos lesivos ao patrimônio público e o intercâmbio de informações.

Assim como, destaca-se também, a relevância do Conselho Permanente de Políticas Públicas e Gestão Governamental do Distrito Federal (CPPGG/DF), instituído pelo governador do Distrito Federal, por meio do Decreto 39.635/2019, com a função de assessoramento direto ao governador, o órgão é composto por Secretários de Estado e lideranças de reconhecida representatividade da sociedade civil.

Compete ao Conselho assessorar o governador na formulação de políticas públicas; acompanhar sua implantação, podendo coordená-las; participar de reformas estruturantes, elaboração de normas, estudos e projetos sobre gestão e desenvolvimento do DF; e organizar eventos e mediar diálogos entre a sociedade civil e o GDF.

2.6 - Meta Nº 6 – Disponibilidade de Caixa.

A meta do Programa consiste em alcançar em 2019 disponibilidade de caixa de recursos não-vinculados do poder executivo maior ou igual às obrigações financeiras não vinculadas.

XII - DEMONSTRATIVO DE DISP. DE CAIXA E RESTOS A PAGAR				Em R\$ mil
ESPECIFICAÇÃO	ANO 2019			ANO 2018
	DISPONIBILIDADE BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS E RESTOS A PAGAR	DISPONIBILIDADE LÍQUIDA	DISPONIBILIDADE LÍQUIDA
RECURSOS VINCULADOS	1.397.090	611.772	785.317	815.702
RECURSOS NÃO VINCULADOS	274.351	1.689.068	-1.414.717	-1.761.978
TOTAL PODER EXECUTIVO	1.671.441	2.300.840	-629.399	-946.276

FONTE: SIACC/SIGGO

O Poder Executivo do Distrito Federal apresentou disponibilidade líquida de caixa negativa em R\$ 629,4 milhões ao final de 2019. Para os recursos vinculados, essa disponibilidade foi positiva em R\$ 785,3 milhões. Entretanto, para os recursos não vinculados, ela foi negativa em R\$ 1.414,7 milhões.

Vale ressaltar, em relação aos resultados apurados no ano anterior, houve uma melhora de 33,5% na disponibilidade líquida do Poder Executivo, em que pese o resultado ainda ser negativo.

3- Perspectivas fiscais para o período 2020 A 2022

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 6.352, de 07/08/2019), base legal para orientar a elaboração e execução do orçamento do Governo do Distrito Federal, para o exercício de 2020, estabeleceu metas relativas às receitas, despesas, resultados primário, nominal e montante da dívida pública, conforme previsto no art. 4º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), para o triênio 2020 a 2022, nos seguintes montantes:

XIII - DEMONSTRATIVO DO DETALHAMENTO RESULTADO PRIMÁRIO-LDO							Em R\$ mil
DISCRIMINAÇÃO	2020		2021		2022		
	Valores Correntes	Valores Constantes	Valores Correntes	Valores Constantes	Valores Correntes	Valores Constantes	
Receitas Primárias	25.007.656	24.068.967	24.984.327	23.210.920	25.859.370	23.189.046	
Despesas Primárias	25.357.776	24.405.944	25.316.609	23.519.616	25.640.748	22.993.000	
Resultado Primário	(350.120)	(336.977)	(332.282)	(308.696)	218.622	196.046	
Resultado Nominal	(161.628)	(155.561)	(171.615)	(159.433)	345.333	309.672	
Dívida Pública Consolidada	8.566.202	8.244.660	8.625.254	8.013.027	8.210.806	7.362.931	

FONTE: Lei nº 6.352/2019 (LDO 2020).

Com a aprovação da Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 6.482/20, de 09/01/2020), a Receita Orçamentária do Distrito Federal, para 2020, foi estimada em R\$ 26.007,4 milhões, sendo R\$ 21.390,1 milhões de recursos do Tesouro e R\$ 4.617,2 milhões de Outras Fontes de Recursos, com a fixação da despesa orçada no mesmo valor.

A estimativa das despesas para o exercício de 2020 foi programada no mesmo valor das receitas e seguem detalhadas a seguir:

XIV-DEMONSTRATIVO DA RECEITA			Em R\$ mil
DISCRIMINAÇÃO	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
Receitas Correntes (A)	20.517.124	2.544.834	23.061.959
Receita Tributária	17.367.004	77.340	17.444.344
Receita De Contribuições	357.709	1.179.217	1.536.926
Receita Patrimonial	163.126	413.258	576.384
Receita Agropecuária	26	-	26
Receita Industrial	4.257	0	4.258
Receita de Serviços	38.530	426.970	465.500
Transferências Correntes	4.413.478	11.071	4.424.549
Outras Receitas Correntes	313.109	436.976	750.086
Receitas de Capital (B)	858.050	145.516	1.003.566
Operações de Crédito	512.702	-	512.702
Alienação de Bens	88.976	-	88.976
Amortizações	19.569	-	19.569
Transferências de Capital	216.803	145.516	362.319
Outras Receitas de Capital	20.000	-	20.000
Receitas Intra-Orçamentárias (C)	15.000	1.926.862	1.941.862
Dedução das Transferências Correntes (FUNDEB)	(2.140.116)	-	(2.140.116)
Total (A+B+C)	21.390.174	4.617.212	26.007.387

Fonte: Lei nº 6.482/2020 (LOA/2020).

3.1- Metodologia para a previsão das principais receitas tributárias para os exercícios de 2020 a 2022.

Cumprido ressaltar que as projeções das receitas foram elaboradas de acordo com o preceituado na Decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal nº 2.579/2008, ao qual reitera determinação no sentido das estimativas serem demonstradas conforme a seguir:

- Valor da receita tributária bruta referente a fatos geradores do exercício;
- (-) Valor estimado da inadimplência para o exercício;
- (+) Valor estimado da arrecadação referente a exercícios anteriores, não inscritos em dívida ativa;
- (-) Valor estimado da renúncia de receita;
- (=) Receita tributária líquida estimada.

Para a projeção de receita tributária para o triênio 2020 a 2022, almeja-se que para o exercício de 2020 ocorra redução de R\$ 865.522,90 (oitocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa centavos) na arrecadação de impostos, taxas e contribuição de melhoria, ou seja, 5,2% a menos do que o realizado em 2019. Contudo, para os dois anos seguintes, a expectativa é de crescimento na receita de tributos em torno de 6% em relação ao ano de 2019.

3.1.1 IPTU, TLP e IPVA

Na previsão da arrecadação do IPTU, IPVA e TLP, foram utilizadas informações sobre o montante do lançamento, séries históricas de arrecadação, índices estimados de inadimplência, estimativas de receita oriunda de pagamentos de débitos de exercícios anteriores e

movimentos sazonais próprios da arrecadação mensal.

Quanto à receita da Dívida Ativa, de Multas e Juros e de Multas e Juros da Dívida Ativa dos respectivos tributos, foi utilizada a modelagem de alisamento exponencial tipo “Holt-Winters”, estendendo as séries desde março de 2020. Para o caso do IPTU e do IPVA, foram deduzidas do lançamento as expectativas dos valores concedidos de créditos para esses tributos dentro do âmbito do programa Nota Legal.

3.1.2 ICMS e ISS

Para séries históricas estimadas da arrecadação bruta, incluindo o SIMPLES, além de acrescentar inadimplência e renúncia, mas excluindo a receita de exercícios anteriores, foram utilizadas equações estimadas pelo método dos mínimos quadrados ordinários, onde as receitas mensais nominais do ICMS e do ISS são explicadas pelo nível de atividade econômica, medido pelo PIB mensal a preços de mercado, obtido pelo site do BACEN.

A fim de estabelecer correlação da receita bruta, incluindo inadimplência e renúncias, com a série histórica do PIB mensal, foram construídas séries históricas para as receitas brutas do ICMS e do ISS, levando em consideração que a receita em determinado mês é influenciada pelos fatos geradores dos tributos ocorridos no mês anterior. Assim, foram estimadas duas equações, uma para o ICMS e outra para o ISS.

Com base na modelagem de alisamento exponencial tipo “Holt-Winters”, versão multiplicativa, foi estimado o PIB mensal, estendendo a série até dezembro de 2022 e, em seguida, ajustando a série conforme expectativa do mercado financeiro para o PIB.

Para 2020, foi utilizada a expectativa de 0,02% para o PIB, anunciada pelo governo federal em 20/03/2020, e de 3,59% para o IGP-DI (proxy do deflator implícito), divulgada pelo Relatório Focus (BACEN) em 13/03/2020. Para 2021 e 2022, as expectativas utilizadas foram de 2,76% e 2,49%, respectivamente, para o PIB, e 4,14% e 3,96% para o IGP-DI, de acordo com a pesquisa Focus (BACEN) em 03/04/2020. A partir da série estendida do PIB ajustado, foram projetadas as arrecadações do ICMS e do ISS para o mesmo período.

Da receita bruta estimada, foram deduzidas as estimativas da inadimplência e da renúncia tributária e acrescidas às expectativas de arrecadação relativa a exercícios anteriores, resultando em previsões para a receita líquida. Para ambos os impostos, quanto à receita da Dívida Ativa, de Multas e Juros e de Multas e Juros da Dívida Ativa, foi utilizada a modelagem de alisamento exponencial tipo “Holt-Winters”, estendendo as séries a partir de março de 2020.

3.1.3 ITBI e ITCD

Utilizou-se a metodologia de avaliação das variações sazonais da porcentagem da tendência, sendo considerados para projeção os movimentos de tendência e sazonalidade da arrecadação bruta verificada entre janeiro/2009 a fevereiro/2020. Quanto à receita da Dívida Ativa, de Multas e Juros e de Multas e Juros da Dívida Ativa desses tributos, foi utilizada a modelagem de alisamento exponencial tipo “Holt-Winters”, estendendo as séries desde março de 2020.

3.1.4 Taxas

Quanto às taxas, exceto a TLP, a ADASA – Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do DF foi a fonte para a projeção da Taxa de Fiscalização sobre os Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário – TFS e da Taxa de Fiscalização dos Usos de Recursos Hídricos – TFU. A Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF Legal foi a fonte para os valores anuais previstos das Taxas de Funcionamento de Estabelecimento – TFE e Taxa de Execução de Obras – TEO.

Quanto à Taxa de Expediente - TE e a Taxa de Vistoria de Estabelecimento - TVE, estas tiveram os seus valores projetados com base a atualização monetária pelo INPC médio, baseado nas expectativas de variação do INPC da Pesquisa Focus BACEN em 03/04/2020.

3.1.5 IRRF

A previsão anual para o Imposto de Renda Retido na Fonte considerou a atualização monetária pelo INPC médio previsto para 2020, baseado nas expectativas de variação do INPC da Pesquisa Focus BACEN em 03/04/2020, a partir da receita realizada em 2019.

3.2- Metodologia para a previsão das principais despesas para os exercícios de 2020 a 2021.

XV-DEMONSTRATIVO DA DESPESA			Em R\$ mil
CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
Despesas Correntes	18.913.912	4.224.995	23.138.907
Pessoal e Encargos Sociais	11.125.887	3.634.171	14.760.058
Juros e Encargos da Dívida	301.385	-	301.385
Outras Despesas Correntes	7.486.640	590.824	8.077.464
Despesas de Capital	1.898.054	167.218	2.065.271
Investimentos	1.518.382	167.218	1.685.599
Inversões Financeiras	30.223	-	30.223
Amortização da Dívida	349.449	-	349.449
Reserva Orçamentária do RPPS	-	-	-
Reserva de Contingência	578.209	225.000	803.209
Total	21.390.174	4.617.212	26.007.387

Fonte: Lei nº 6.482/2020 (LOA/2020).

A base para a projeção das despesas de pessoal do Poder Executivo levou em consideração a execução da folha normal de pagamento do exercício de 2019 e valores projetados para o exercício de 2020, bem como o crescimento vegetativo da folha.

Para definição dos valores das áreas de Educação e Saúde, de acordo com a origem dos recursos, Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF e Governo do Distrito Federal – GDF, necessário se fez projetar o montante a ser fixado para o FCDF, a partir das projeções da RCL da União.

Destaca-se que, por determinação do TCU, Acórdão 2.891/2015, os valores do Fundo Constitucional não integram o Orçamento do Distrito Federal, devendo ser executado, integralmente, no SIAFI. Com isso, foi possível definir os valores para as áreas de Segurança Pública, conforme art. 21, XIV, da Constituição Federal, e, também, para as áreas de educação e saúde.

No caso do Poder Legislativo, foi utilizada a mesma metodologia de cálculo aplicada para o Poder Executivo, considerando as informações provenientes da Câmara Legislativa e do Tribunal de Contas, recebidas por meio de Ofício, que inclusive estimam as programações para reajustes salariais e nomeações decorrentes de concursos públicos.

Foram contabilizados, ainda, para ambos os Poderes, os acréscimos autorizados para as despesas de pessoal para o exercício de 2019, atualizados pelo CVA, e para o exercício de 2020.

Relativamente às despesas com juros, amortização e encargos da dívida pública, foram levadas em consideração as informações produzidas pela Secretaria de Estado de Economia quanto à carteira de operações de créditos já contratadas, bem como aquelas a contratar, de forma a atender ao que orienta o Manual de Instrução de Pleitos – MIP, elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda – STN/MF, com vistas a que constem das programações da Lei Orçamentária para o exercício em referência, a fim de subsidiar as garantias da União sobre as operações autorizadas pelo Poder Legislativo local.

Para inversões financeiras, tomou-se por base o valor executado no exercício financeiro

de 2019. Além disso, foi feito um levantamento das fontes de recursos utilizadas em exercícios passados para financiar esse grupo de despesa e, de posse da projeção de arrecadação em cada uma dessas fontes, foi utilizada a mesma proporção de gastos com esse grupo.

Enquanto, em relação aos investimentos, foram consideradas as possibilidades de efetivo ingresso dos recursos decorrentes de operações de crédito e das alienações de bens imóveis, bem como os pressupostos de entrada de recursos de convênios com o Governo Federal.

3.3- Ações previstas para comporem as metas de arrecadação própria para o triênio 2020-2022.

Para o próximo triênio (2020-2022) as principais ações, com vistas a arrecadação de receitas próprias, estão elencadas abaixo, com ênfase para receitas tributárias:

- **Monitoramento por item da NF-e na cobrança do ICMS-ST destinatários** - Aprimorar modelo de auditoria eletrônica com foco na captura e tratamento de itens da NF-e sujeitos ao ICMS-ST, cuja responsabilidade pelo recolhimento do imposto seja o destinatário das mercadorias, de modo a verificar a conformidade da emissão dos documentos fiscais eletrônicos e apurar corretamente o valor do imposto a ser recolhido pelo contribuinte através soluções de modelo de auditoria eletrônica de forma que possa ser feito o monitoramento eletrônico das mercadorias em trânsito por item da NF-e sujeitos a ICMS-ST. Meta- Aumentar a arrecadação em R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)
- Prazo: até dezembro de 2020;
- **Monitoramento por item da NF-e na cobrança do ICMS-ST remetente**-Desenvolver modelo de auditoria eletrônica com foco na captura e tratamento de itens da NF-e sujeitos ao ICMS-ST, cuja responsabilidade pelo recolhimento do imposto seja o remetente das mercadorias estabelecido em unidades da federação que sejam signatários de convênios/protocolos, sem a inscrição de substituto tributário no DF, de modo a verificar a conformidade da emissão dos documentos fiscais eletrônicos e apurar corretamente o valor do imposto a ser recolhido pelo contribuinte, buscando desenvolver soluções de modelo de auditoria eletrônica de forma que possa ser feito monitoramento eletrônico das mercadorias em trânsito por item da NF-e sujeitos ao ICMS-ST. Meta- Aumentar a arrecadação em R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)
- Prazo: até dezembro de 2020;
- **Monitoramento das empresas com indícios de fraudes na emissão de documentos fiscais** - Aprimorar o modelo de auditoria eletrônica com foco na captura e tratamento de itens da NF-e, de modo a identificar as empresas que emitem notas fiscais de forma fraudulenta, com o objetivo de gerar crédito de ICMS. Meta: Aumentar a arrecadação em R\$ 1.000.000,00 (um milhões de reais)- Prazo: até dezembro de 2020;
- **Auditoria Especial Concentrada a ser realizada nas empresas que cometam infrações na circulação de mercadorias em trânsito em volume que justifique a sua realização** - Auditoria especial concentrada nas empresas que tenham sido autuadas no trânsito de mercadorias, que tenham volume significativo de operações e que tenham vinculação com a autuação, visando auditar as empresas que tenham sido autuadas no trânsito de mercadorias e

que realizem com frequência o mesmo procedimento de sonegação de ICMS .Meta: Aumentar a arrecadação em R\$ 1.000.000,00 (um milhões de reais) Prazo: até dezembro de 2020;

- **Desenvolvimento de sistema integrado de controle de processos**-Desenvolver um sistema integrado de controle de processos de constituição de crédito tributário desde a sua origem (formação até a sua constituição definitiva no âmbito administrativo) em um sistema integrado de controle, qualitativo e quantitativo, de processos, conjuntamente GECON/COFIT e GEJUC/COTRI, de forma que haja o lançamento do crédito tributário constituído em uma única base de dados. Meta: 50 % de implantação e desenvolvimento do sistema. Prazo: até dezembro de 2020;
- **Monitoramento quanto ao cumprimento das obrigações tributárias de contribuintes optantes por regimes especiais de tributação** - Monitorar empresas optantes pelo regime do Lei nº 5.005/2012, Decreto nº 34.063/2012 e demais regimes especiais constantes da legislação tributária. Meta: 50 % das empresas selecionadas - Prazo: até dezembro de 2020;
- **Monitoramento quanto ao cumprimento das obrigações tributárias de contribuintes produtores rurais** - Monitorar empresas de contribuintes produtores rurais, de beneficiamento agrícola e do sistema de produção integrada e verificar, por meio de auditorias, se os contribuintes produtores rurais, as empresas de beneficiamento agrícola e do sistema de produção integrada encontram-se com todas as obrigações tributárias corretas. Meta: 50 % das empresas selecionadas - Prazo: até dezembro de 2020.
- **Desenvolvimento de auditorias voltadas para EFD (SPED)** - Desenvolver/Executar metodologia de auditorias tendo como base o sistema EFD (SPED) contemplando controle de entradas e saídas por meio da chave da NF-e. Meta: 100 % das empresas selecionadas- Prazo: até dezembro de 2020.

3.4- Ações previstas em relação ao Combate à Evasão Fiscal, para o triênio 2020 a 2022

O Governo do Distrito Federal apresenta, para o período relativo à 2020, o Plano de Ação da Coordenação de Fiscalização Tributária que elenca as ações a serem realizadas durante o exercício a fim de evitar à evasão e sonegação fiscal, conforme quadro abaixo:

Item	AÇÃO	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
1.	Desenvolver/Executar metodologia/rotinas de auditorias tendo como base o sistema EFD (SPED) contemplando controle de entradas e saídas por meio da chave da NF-e.			X	X	X	X	X	X	X	X	X	
2.	Desenvolver/Executar metodologia/rotinas de auditorias tendo como base o sistema ECD (SPED), com foco em eventual saldo Credor da conta caixa			X	X	X	X	X	X	X	X	X	
3.	Monitorar/Auditar o ICMS – ST, por segmentos, com destaque dos contribuintes sujeitos aos regimes da Lei 5005/2012 e Decreto 34.063/2012, em especial, quanto às empresas inscritas em DAT para fins de exclusão desse regime especial (Lei 5005/2012)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4.	Monitorar/Auditar os contribuintes produtores rurais, as empresas de beneficiamento agrícola e do sistema de produção integrada para verificação da conformidade das obrigações tributárias		X	X	X	X	X	X	X	X	X		
5.	Desenvolver/Implantar soluções de modelo de auditoria eletrônica para o monitoramento eletrônico das mercadorias em trânsito, por item da NF-e sujeitos ao ICMS-ST (destinatários)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
6.	Desenvolver/Implantar soluções de modelo de auditoria eletrônica para o monitoramento eletrônico das mercadorias em trânsito, por item da NF-e sujeitos ao ICMS-ST (remetentes)			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
7.	Desenvolver/Implantar soluções de modelo de auditoria eletrônica para o monitoramento eletrônico das mercadorias em trânsito, por item da NF-e com indícios de fraudes	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
8.	Realizar Auditoria Especial Concentrada nas empresas que cometam infrações na circulação de mercadorias em trânsito em volume significativo de operações e que tenham vinculação com as autuações	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Quanto aos anos seguintes (2021 e 2022) os demais documentos/projetos encontram-se em fase de discussão, ou seja, encontram-se em fase de elaboração conjunta com as gerências finalísticas junto à Coordenação de Fiscalização Tributária.

3.5- Ações previstas em relação à Gestão de Pessoas, para o triênio 2020 a 2022.

Em relação às projeções preliminares do Distrito Federal para o triênio 2020-2022, informa-se que, no que concerne a concursos públicos e nomeações para cargos efetivos, já se elabora impacto orçamentário-financeiro para o atual exercício e para os dois períodos subsequentes. Considera-se para fins de cálculo do referido impacto o vencimento básico da carreira, gratificações e adicionais previstos em lei, sendo que os mesmos são baseados em dados estatísticos dos atuais servidores da carreira, aquênio, 13º salário, 1/3 de férias, participação estatal no plano de seguridade do servidor e benefícios.

Ainda sobre o tema, cabe mencionar o disposto na [Lei nº 6.352, de 07/08/2019](#), que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências, com posteriores alterações, especificamente o [Anexo IV](#), onde estabelece as disposições relativas a despesas com pessoal, encargos sociais e benefícios aos servidores, empregados e seus dependentes.

Para os anos de 2020, 2021 e 2022, tem-se por desiderato, implementar a automatização de rotinas de lançamentos de pagamentos como acerto de contas para os servidores que possuem vínculo com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal; proceder a higienização dos dados no SIGRH ao visio de possibilitar uma migração de informações mais eficiente para o novo Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGEPE-DF), em construção e finalizar a implementação do e-social.

Sobre as perspectivas e critérios utilizados nas projeções preliminares do Distrito Federal para o triênio 2020-2022, relacionada à nomeação de servidores efetivos, noticia-se que apesar da Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei de Orçamento Anual autorizarem nomeações de servidores efetivos, estas ocorrem, de fato, à medida em que há disponibilidade financeira, diretamente dependente da arrecadação dos cofres públicos, suficiente para comportar a despesa, condicionada à observância dos limites para cada um dos poderes, na forma do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Informa-se que a projeção das despesas de Pessoal e Encargos Sociais, evidenciando o crescimento vegetativo de 1,785%, em percentual e em valor nominal referente ao triênio de 2020 - 2022 será de R\$23.677.141.139,39 (vinte e três bilhões, seiscentos e setenta e sete milhões, cento e quarenta e um mil cento e trinta e nove reais e trinta e nove centavos), R\$24.099.838.358,32 (vinte e

quatro bilhões, noventa e nove milhões, oitocentos e trinta e oito mil trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos) e R\$24.530.081.798,23 (vinte e quatro bilhões, quinhentos e trinta milhões, oitenta e um mil setecentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos) respectivamente, conforme demonstrado abaixo:

Salienta-se que os valores demonstrados acima são valores aproximados e foram apurados tendo como base o que já foi gasto no ano de 2020, bem como ressalta-se que foi considerado o índice vegetativo definido, em conjunto com a Subsecretaria de Orçamento Público-SUOP desta Secretaria de Estado, no exercício anterior.

Em relação à Gestão de Pessoas, com vistas ao aperfeiçoamento e racionalização no custo de pessoal, para o próximo triênio, há como prioridade os seguintes projetos:

- **Novo Sistema de Gestão de Pessoas - IGEPE-DF** - Implantação de solução integrada, parametrizável e customizada de Tecnologia da Informação (TI) para suporte às atividades inerentes à Gestão de Pessoas no âmbito do Governo do Distrito Federal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas por meio do Contrato de Prestação de Serviços nº 36.930/2018 – SEPLAG, com vigência de trinta e seis meses a contar da assinatura, em 24/08/2018, firmado entre a então Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPLAG/DF e a empresa DIGIDATA CONSULTORIA E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA;
- **Recadastramento de Servidores - O recadastramento dos servidores e empregados ativos - 2019/2020 está em andamento** conforme o cronograma fixado por meio da Portaria SEFP 256/2019, sendo realizado por meio de aplicação desenvolvida em parceria com a Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SUTIC), o Sistema de Recadastramento, Complementação e Atualização de Dados (RECAD). A finalidade é promover a melhoria da qualidade dos dados mantidos no SIGRH, para possibilitar o atendimento aos ditames do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial) e, ainda, propiciar a migração dessa base de dados para o SIGEPE-DF.

3.5 – Investimentos para triênio 2020 a 2022

Para o próximo triênio, para investimentos, entre várias ações previstas, destacam-se às seguintes:

- **Planejamento a longo prazo até 2060, ano do centenário da capital** - Conjunto de iniciativas, metas e ações que projetam a cidade até o seu centenário – e a meta é que seja consolidado como um plano de Estado e não apenas de governo. Por isso, o GDF propôs ao Poder Legislativo a aprovação de uma emenda à Lei Orgânica do DF que garanta a perenidade do plano estratégico, tornando-o referência obrigatória para a elaboração dos projetos orçamentários – Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). O plano está dividido em oito eixos temáticos: Gestão e Estratégia, Saúde, Segurança, Educação, Desenvolvimento Econômico, Desenvolvimento Social, Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente;
- **Enfrentamento da pandemia de Covid-19** - Com a finalidade de apoiar a execução e o desenvolvimento de projetos e ações de pesquisa, inovação e extensão destinadas ao combate à [Covid-19](#), a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal ([FAP-DF](#)) e a Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos (Finatec) firmaram um convênio em

que a Secretaria de Saúde do Distrito Federal será beneficiada diretamente. Visa realizar testagens do coronavírus, a partir da aquisição de materiais e insumo, fomento ao setor produtivo (startups, micro e pequenas empresas) que tenha por objetivo o desenvolvimento de ações e projetos de inovação tecnológica e produtos que se enquadrem no combate à Covid-19 e às consequências da pandemia;

- Criação do programa Emprega DF** -Incentiva a geração de novos empregos. Já aderiram ao programa a Novo Mundo e a SKS Indústria Comércio e Serviços. A Novo Mundo será responsável pela criação de 800 empregos diretos e 200 indiretos e a SKS por 130 empregos diretos e pelo menos 30 indiretos. Outras duas já estão com a documentação analisada – e 12 manifestaram interesse em aderir. O Emprega-DF alcança os setores de indústria e comércio e tem como objetivos a geração de emprego e qualificação profissional, a diversificação da economia, o desenvolvimento integrado e geração de novas tecnologias e a busca de novos mercados nacionais e internacionais;
- Programa Probidades** –Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - Tem como missão promover a melhoria da qualidade de vida da população no Distrito Federal. A iniciativa é executada por meio de um investimento internacional com o [Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID](#), no valor de US\$ 71 milhões, cujo objetivo é promover o desenvolvimento econômico do DF, mediante melhorias no ambiente de negócios, investimentos e capacitação em 4 Áreas de Desenvolvimento Econômico – ADE: [Materiais de Construção \(Ceilândia\)](#); [Setor de Indústrias \(Ceilândia\)](#); Múltiplas Atividades (Gama).

Conclusão:

O relatório conclui que o Governo do Distrito Federal cumpriu em sua maior parte seu propósito de responsabilidade fiscal, assim como desenvolvimento social e governamental. Abaixo segue demonstrativo com as metas definidas para o programa e o seu resultado em 2019.

XVI-DEMONSTRATIVO DAS METAS PAF/DF			Em R\$ mil
ÍNDICE	META	RE SULTADO	SITUAÇÃO
META 1 REÇÃO DÍVIDA CONS/REC. CORRENTE	51,90%	41,49%	CUMPRIU
META 2 RESULTADO PRIMÁRIO	-833.422	174.932	CUMPRIU
META 3 DESP. COM PESSOAL/REC. CORRENTE LIQUIDA (RCL)	≤ 60%	49,95%	CUMPRIU
META 4 RECEITAS DE ARRECADAÇÃO PRÓPRIA	14.878.769	14.911.318	CUMPRIU
META 5* GESÃO PÚBLICA	-	-	CUMPRIU
META 6** DISP. CAIXA LIQUÍDA	-	-629.399	NÃO CUMPRIU

* Metas não mensuráveis.

** A alcançar em 2019 Disp. de caixa de recursos não-vinculados maior ou igual às obrigações financeiras não-vinculadas.

Verifica-se, com exceção da Meta 6, que o Distrito Federal cumpriu todas metas. Importante salientar o valor alcançado na Meta 2 -Resultado Primário, pois ao longo dos anos tal valor apresentava-se negativo e 2019, através de uma gestão fiscal equilibrada, foi possível reverter esse quadro. Em relação a meta 5, são metas não mensuráveis, ou seja, metas qualitativas, conforme descrito no item 2.5. O Distrito Federal atingiu todos resultados propostos.

Demais disso, apesar do resultado ainda negativo, na Meta 6- Disponibilidade Caixa Líquida, houve uma grande melhora quando comparado ao exercício de 2018, conforme explicado no item 2.6, desse relatório. Cabe frisar, apesar de não atingir tal meta, conforme legislação, não há nenhuma punição ao Distrito Federal, tendo em vista o alcance das Metas 1 e 2. Estas sim, com penalidades previstas, caso não alcance o resultado previsto.

Nesse contexto, para o próximo triênio, o Governo do Distrito Federal buscará, cada vez mais, a excelência da exploração da base Tributária Distrital, com o objetivo de ampliar as diversas fontes de receitas, de forma a financiar as despesas obrigatórias de caráter continuado e aquelas constitucionais ou legais, bem como concretizar a realização de ações governamentais dos programas e projetos estratégicos da administração.

Concomitantemente, honrará as despesas obrigatórias, incluídas o custeio de áreas prioritárias, como saúde e educação, bem como o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dessa maneira, considerando o exposto neste relatório, é esperado que o Distrito Federal seja considerado adimplente em todas as metas definidas pelo Programa.

Identificação dos Gestores

Brasília, 26 de maio de 2020.

Secretário de Estado de Economia:

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Subsecretário do Tesouro:

FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS

Responsável pela elaboração e consolidação dos dados e informações:

Gerente da Gerência de Acompanhamento do Programa de Ajuste Fiscal da Subsecretaria do Tesouro/SEF:

SUELLEN AGUIAR BORGES



Documento assinado eletronicamente por **SUELLEN AGUIAR BORGES - Matr.0272464-2, Auditor(a) de Controle Interno**, em 26/05/2020, às 11:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADAO NUNES DA SILVA - Matr.0042417-X, Coordenador(a) da Dívida Pública e Ajuste Fiscal**, em 26/05/2020, às 12:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS - Matr.0190673-9, Subsecretário(a) do Tesouro do Distrito Federal**, em 26/05/2020, às 15:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA - Matr.0032343-8, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 28/05/2020, às 16:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=40745071)
verificador= **40745071** código CRC= **5E7C7DCF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

ANEXO DO PALÁCIO DO BURITI-11º ANDAR SALA 1109 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3312-5812/5913